



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Caçapava do Sul

Secretaria: Secretaria de Cultura e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de concessionária autorizada da marca Citroen para prestar serviço de revisão periódica por quilometragem no veículo oficial CITROEN/ C3 LIVE PK 1.0, placas JCJ6B31, ano de fabricação 2023/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objetivo contratação de concessionária autorizada da marca Citroen para prestar serviço de revisão periódica por quilometragem no veículo oficial CITROEN/ C3 LIVE PK 1.0, placas JCJ6B31, ano de fabricação 2023/2024.

1.2 Descrição detalhada:

Item	Descrição	UN	Valor
1	Revisão de fábrica de 50 mil km com troca dos componentes necessários conforme proposta em anexo.	1	R\$ 590,01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme manual veicular e para mantimento da garantia de fábrica, se faz necessário a manutenção periódica e programada.

2.2 Ao cumprir as revisões dentro do período adequado, a concessionária é obrigada a manter a garantia proposta do veículo, entretanto, se faz necessário que as manutenções sejam realizadas na concessionária do veículo, com a finalidade de manter a garantia técnica, cuja exclusividade é indispensável para a vigência da garantia;

2.3 Sendo assim, o serviço foi precificado em uma autorizada da marca Citroen, a Empresa Pegasus Veículos Ltda, da Cidade de Santa Maria, comprovando a necessidade e o valor do serviço prestado.

2.4 Outrossim, a escolha da empresa supracitada, deve-se ao fato de que o valor do serviço prestado é tabelado em todas concessionárias e pelo motivo desta empresa ser a autorizada mais próxima da cidade sede do veículo.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é contratar empresa concessionária do veículo, como forma de resolver o problema, evitando assim, prejuízo à garantia de fábrica, atendendo aos princípios da Lei 14.133/2021 no que concerne à forma de contratação nela prevista.



03- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 O serviço tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Diante do exposto e devido ao baixo valor de contratação, é do entendimento desta Secretaria que é possível uma Dispensa de Licitação com base no previsto no Art.75, inciso IV, alínea A, paragrafo 7º da Lei 14.133/2021.

3.3 Para atendimento ao objeto da contratação, a interessada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação – comprovando ser concessionária vinculada a Citroen, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

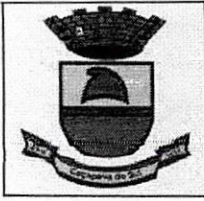
04- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta secretaria.

Item	Descrição	UN	Valor
1	Revisão de fábrica de 50 mil km com troca dos componentes necessários conforme orçamento nº 10149 em anexo .	1	R\$ 590,01

05 – ALTERNATIVAS POSSÍVEIS NO MERCADO:

5.1 - Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de concessionária autorizada da marca Citroen mais perto do Município de Caçapava do Sul, a Empresa Pegasus Veículos Ltda, da Cidade de Santa Maria/RS, comprovando a necessidade e o valor do serviço prestado, com a finalidade de manter a garantia técnica, cuja exclusividade é indispensável para a vigência da garantia.



8.1 O princípio do parcelamento não se aplica à presente contratação.

09 – RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a contratação mais vantajosa para o Município, cumprindo com a realização das revisões dentro do período adequado, mantendo a garantia proposta do veículo.

9.2 - O resultado que se pretende com esse processo, além de economicidade, a garantia de qualidade na execução do objeto contratado em razão de se tratar de concessionária autorizada da marca do veículo em questão.

9.3 - Promover através da revisão periódica, a manutenção preventiva e corretiva, como forma de garantir a vida útil do veículo, a preservação do patrimônio público, bem como a segurança dos usuários.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - Como providências prévias, serão indicados servidores para gestão e a fiscalização do objeto contratado, que serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.215/2023 em seus artigos 7º, 8º, 23, 24 e 31 que regulamenta as funções dos agentes de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 - Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) atendimento à fase preparatória – Formalização da demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
- b) elaboração de minuta do edital;
- c) publicação;
- d) habilitação;



- e) análise e manifestação jurídica e atendimento aos quesitos de realização do certame;
- f) empenho do valor contratual;
- g) pagamento e extinção do vínculo contratual.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a contratação do serviço podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.


12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O objeto em questão não produz impactos ambientais relevantes.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Caçapava do Sul, 22 de Janeiro de 2025.


Ignacio Rodrigo Berroa Lemos

Secretário Secretaria de Cultura e Turismo – Matrícula 479122-3


Ana Marcia Marques dos Santos

Secretária Adjunta – Matrícula 479127-4